



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT ESCOLAR PERSONALIZADO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 125/2022**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** com sede a rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP - Paço Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**, publicado no DOE do dia 14/01/2023 do **PROCESSO Nº 125/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CB NEWS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **08.934.170/0001-55** estabelecida à Av. Francisco Matarazzo nº 1752, Conj. 106 - Bairro Água Branca – São Paulo S/P – Cep. 05.001-200, representada neste ato pelo Sr. **FABRICIO DOS SANTOS SOARES**, portador do RG n.º 414.968.77 SSP e CPF nº 375.591.228-76, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 086/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1 - A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os seguintes produtos:

**LOTE 01 - DESCRIÇÃO KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 750 KITS**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	v. unit.	v. total
1	Pasta catálogo, lombo aberto com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (L x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	ACP	42,58	42,58
2	Pasta Aba Plástica com Elástico - Dimensões 350x240mm – Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	POLYCART	4,99	4,99
3	Caderno Cartografia com espiral, sem margem, com 48 folhas, dimensões mínimas 200 x 275mm, miolo branco com gramatura mínima de 58g/m², capa e contracapa em papelão e revestimento em papel couche, com gramatura mínima de 780g/m², plastificadas. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto, norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	PANAMERICANA	20,66	20,66



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

4	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR N-2 HB (TIPO JUMBO) – Produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta max resistente, ideal para mãos pequenas. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	2	UNIDADE	BRASIL OFFICE	2,50	5,00
5	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60mm x 21mm x 10mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto com certificado do INMETRO. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	2	UNIDADE	EKOESCOLA	7,31	14,62
6	Lápis de cor jumbo com 12 cores: formato triangular superfícies com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis de fácil aponte, mole, leve e seca, sem nós ou rachaduras. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina colorida de forma cilíndrica que não soltem de dentro do lápis. Corpo em madeira com forma triangular, medindo aproximadamente 9,0 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá ser produzido de madeira reflorestada de manejo sustentável, constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição e ter na embalagem selo de certificação pelo Inmetro. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	CAIXA	BRASIL OFFICE	62,69	62,69
7	Giz de cera grosso TRIANGULAR – TIPO JUMBO - Com 12 cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 120 mm x 14 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 10 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: ceras e pigmentos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro e OCP - 0006 produto não perecível, responsável técnico e dados de identificação do fabricante. Marca e fabricante. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	CAIXA	BRASIL OFFICE	27,47	27,47
8	Massa de modelar com 12 cores sortidas 180gr. Acondicionada em embalagem de papelão. Composição: ceras, pigmentos e cargas. Totalmente atóxico que não endurece esfarela e não manche as mãos. Deverá constar na embalagem: composição do produto, dados do fabricante e selo do INMETRO. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	2	CAIXA	ACRILEX	7,54	15,08
9	Caneta hidrográfica Jumbo com 12 cores sortidas confeccionada em resinas termoplásticas. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável à base de água, corante e umectante. Deverá conter a ponta grossa e as dimensões 2 x 2 x 14 cm; 10 g. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	CAIXA	BRASIL OFFICE	42,58	42,58



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

10	Cola líquida escolar lavável, com no mínimo 100g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	TENAZ	13,31	13,31
11	Crachá horizontal transparente presilha fixa 70x100mm	1	UNIDADE	ACP	2,52	2,52
12	Pincel artístico cerdas chata p/pintura nº 10	1	UNIDADE	CASTELO	3,50	3,50
13	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa em papelão 1.3mm (780gm <sup>2</sup> ), revestido em papel couchê 115g/m <sup>2</sup> <b>NA COR AZUL</b> - impresso em off set espelho em papel AP 120g/m <sup>3</sup> , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m <sup>2</sup> com pautas e margens, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	PANAMERICANA	10,33	10,33
14	Tesoura escolar ponta arredondada: medindo aproximadamente 15cm, com cabo de 100 % polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0mm, com área de corte mínima de 63mm e base medindo 1,2mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. Produto certificado pelo INMETRO e laudo. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	FIJ	19,91	19,91
15	Pintura a dedo atóxica - caixa com 6 cores - atóxica, solúvel em água e miscíveis entre si. Tintas acondicionadas em frascos transparentes, produzidos com material de alta qualidade, contendo 30mL e tampa rosqueável. Pintura também aplicável ao pincel ou esponja sobre papel. Produto não indicado para pintura facial. Solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações sobre o produto, do fabricante e validade. Certificado pelo INMETRO. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	2	CAIXA	ACRILEX	15,97	31,94
16	Apontador plástico para lápis <b>tipo jumbo</b> com depósito. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	EKOESCOLA	9,82	9,82



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

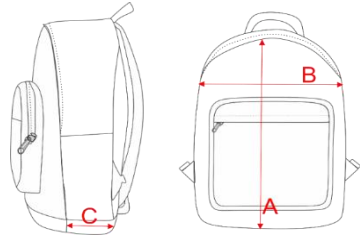
17	<p><b>MOCHILA PARA ESTUDANTE</b> - Mochila com corpo principal confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 mm (com película de pvc), resistente e impermeável, na cor (a definir), com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor do tecido. A abertura deve ser centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma- de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido resinado impermeável. Bolso frontal confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 mm, com fole de 5 cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor (a definir), essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte a ser fornecida pelo solicitante, na técnica de silk screen o nome do município e brasão, fornecidos pela secretaria de educação. Recorte inferior confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito (a definir), na cor (a definir) , conforme layout. Bolsos laterais (um de cada lado) estruturados em tecido elástico, com trama vazada, com 12 cm de altura. Alça de ombro confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura. Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor (a definir) , e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm. O passante / regulador da alça é com bitola de 30mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6, na cor escolhida. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo. Alça de mão em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor (a definir), e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm, na cor pantone (a definir). Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone (a definir). Galão: Na parte frontal conforme layout aplicado dois galões 100% poliester de 10mm de largura de cada lado na cor (a definir) de cada lado sobreposto em construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m². Todas as costuras devem ser em fio nº60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.</p>	1	UNIDADE	CB	94,85	94,85
----	---	---	---------	----	-------	-------



Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo

(APRESENTAR AMOSTRA).

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL



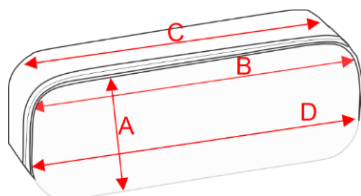
MOCHILA	REF.	INFANTIL
ALTURA	A	42 cm
LARGURA	B	35 cm
PROFUNDIDADE	C	15 cm

**ESTOJO ESCOLAR** em duas partes: sendo parte superior em tecido rip stop losango 8x5mm, com película em PVC, cor a definir, com medida de 210 mm de comprimento por 80mm de largura por 100mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11, em cor a definir. Parte frontal estampada com a arte fornecida pelo solicitante (brasão da cidade e escrita), em técnica silkscreen, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizada na silkscreen). Parte superior será unida a inferior por zíper invertido nº08, na cor condizente com a cor do tecido escolhido, com um cursor em níquel, medindo aproximadamente 425mm de comprimento, com certificação de eficácia do INMETRO.

A parte inferior deve medir 210mm de comprimento por 80mm de largura e 35mm de altura, confeccionado e conformado em material polyroll, com ótima dureza para dar forma ao estojo, com densidade de 150kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5mm, com acabamento interno em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light, na cor a definir, tecido externo rip stop losango 8x5mm, com acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras. (APRESENTAR AMOSTRA).

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL

ESTOJO ESCOLAR	REF.	MEDIDAS
ALTURA	A	45 MM
COMPRIMENTO INFERIOR	B	210 MM
COMPRIMENTO SUPERIOR	C	210 MM
LARGURA	D	80 MM



18

1

UNIDADE

CB

26,96

26,96



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

19	SQUEEZE PLÁSTICO COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO– Capacidade para 500 ml, material plástico resistente e atóxico polietileno de alta densidade, personalizado com a arte fornecida pelo solicitante, utilizando da técnica silkcreem ou transfer, encaixe para mão na parte superior. <b>(APRESENTAR AMOSRA)</b>	1	UNIDADE	BRASIL OFFICE	15,05	15,05
<b>VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT</b>						<b>R\$ 463,86</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (750 KITS X R\$ 463,86 POR KIT)</b>						<b>R\$347.895,00</b>
<b>TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS</b>						

**LOTE 02 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANOS) – 1800 KITS**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	v. unit.	v. total
1	Pasta catálogo, lombo aberto com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	2	UNIDADE	ACP	42,58	85,16
2	Pasta Aba Plástica com Elástico - Dimensões 350x240mm – Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	POLYCART	4,99	4,99
3	Caderno de desenho com espiral, COM MARGEM, tamanho A4, Capa Dura, 96 folhas brancas offset (70g/m <sup>2</sup> ) e guarda offset (90g/m <sup>2</sup> ), Formato: 275mm x 200mm, capa e contracapa em papelão (750g/m <sup>2</sup> ) e revestimento em papel couché (120g/m <sup>2</sup> ) <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	PANAMERICANA	20,64	20,64
4	LÁPIS GRAFITE N-2 HB, SEXTAVADO, com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite nº2 centralizada, com no mínimo 2mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Escrita macia, escura e de fácil apagar. Fácil de apontar, produzido com materiais atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápiz ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado FSC ou Cerflor impressos no corpo do lápis. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou Cerflor) do fabricante, o código deve coincidir com o constado na embalagem. Produto certificado pelo	4	UNIDADE	BRASIL OFFICE	2,45	9,80



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

	<b>INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)</b>					
5	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60mm x 21mm x 10mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto com certificado do INMETRO. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	2	UNIDADE	EKOESCOLA	7,31	14,62
6	Lápis de cor SEXTAVADO, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca, mina colorida com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175mm, com mina centralizada de 2mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e, apresentar Selo FSC ou Cerflor e certificação do INMETRO. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	CAIXA	FIJ	24,98	24,98
7	Giz de cera grosso TRIANGULAR – TIPO JUMBO - Com 12 cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 120 mm x 14 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 10 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: ceras e pigmentos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro, não perecível, responsável técnico e dados de identificação do fabricante. Marca e fabricante. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	CAIXA	BRASIL OFFICE	27,47	27,47
8	Caneta hidrográfica Jumbo com 12 cores sortidas confeccionada em resinas termoplásticas. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável à base de água, corante e umectante. Deverá conter a ponta grossa e as dimensões 2 x 2 x 14 cm; 10 g. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	CAIXA	BRASIL OFFICE	42,58	42,58



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

9	Cola líquida escolar lavável, com no mínimo 100g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	TENAZ	13,31	13,31
10	Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas, confeccionada em resina termoplástica, ponta fina em feltro, que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável a base d'água, corante e umectante. Deverá ter aproximadamente 136mm de comprimento. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b> .	1	UNIDADE	FIJ	19,93	19,93
11	Crachá horizontal transparente presilha fixa 70x100mm	1	UNIDADE	ACP	2,52	2,52
12	Pincel artístico cerdas chatas p/pintura nº 10	2	UNIDADE	CASTELO	3,50	7,00
13	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	PANAMERICANA	10,33	10,33
14	Tesoura escolar ponta arredondada: medindo aproximadamente 15cm, com cabo de 100 % polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0mm, com área de corte mínima de 63mm e base medindo 1,2mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema	1	UNIDADE	FIJ	19,91	19,91





**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

	de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. Produto certificado pelo INMETRO e laudo. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>					
15	Apontador plástico com depósito, medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	2	UNIDADE	EKOESCOLA	9,83	19,66
16	Régua 30 cm confeccionada poli tereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo pelo processo de injeção, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampo grafia. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro). <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	FIJ	12,37	12,37
17	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2 ), revestido em papel couchê 115gm2 <b>NA COR VERMELHA</b> – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESETAR AMOSTRA)</b>	2	UNIDADE	PANAMERICANA	17,87	35,74
18	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2 ), revestido em papel couchê 115gm2 <b>NA COR AZUL</b> – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em	2	UNIDADE	PANAMERICANA	17,87	35,74



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

	papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESETAR AMOSTRA)</b>					
19	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2 ), revestido em papel couchê 115gm2 <b>NA COR VERDE</b> – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESETAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	PANAMERICANA	17,87	17,87
20	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2 ), revestido em papel couchê 115gm2 <b>NA COR AMARELA</b> – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESETAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	PANAMERICANA	17,87	17,87
21	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2 ), revestido em papel couchê 115gm2 <b>NA COR LARANJA</b> – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESETAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	PANAMERICANA	17,87	17,87



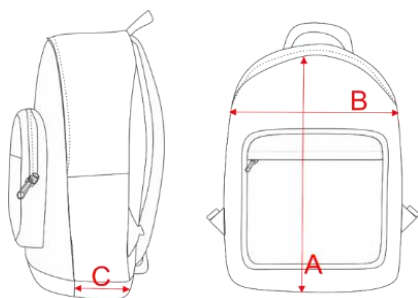
**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

22	<p>MOCHILA PARA ESTUDANTE - Mochila com corpo principal confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 mm (com película de pvc), resistente e impermeável, na cor (a definir), com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor do tecido. A abertura deve ser centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma- de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido resinado impermeável.</p> <p>Bolso frontal confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 mm, com fole de 5 cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor (a definir), essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte a ser fornecida pelo solicitante, na técnica de silk screem o nome do município e brasão, fornecidos pela secretaria de educação.</p> <p>Recorte inferior confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito (a definir), na cor (a definir) , conforme layout.</p> <p>Bolsos laterais (um de cada lado) estruturados em tecido elástico, com trama vazada, com 12 cm de altura.</p> <p>Alça de ombro confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura.</p> <p>Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor (a definir) , e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm. O passante / regulador da alça é com bitola de 30mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6, na cor escolhida. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através</p>	1	UNIDADE	CB	94,85	94,85
----	--	---	---------	----	-------	-------



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo. Alça de mão em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor (a definir), e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm, na cor pantone (a definir). Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone (a definir). Galão: Na parte frontal conforme layout aplicado dois galões 100% poliéster de 10mm de largura de cada lado na cor (a definir) de cada lado sobreposto em construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup>. Todas as costuras devem ser em fio nº60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. **(APRESENTAR AMOSTRA).**

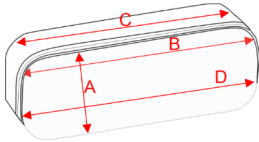


**MEDIDAS CORPO PRINCIPAL**

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTAL
ALTURA	A	47 cm
LARGURA	B	39 cm
PROFUNDIDADE	C	20 cm



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

23	<p>ESTOJO ESCOLAR em duas partes: sendo parte superior em tecido rip stop losango 8x5mm, com película em PVC, cor a definir, com medida de 210 mm de comprimento por 80mm de largura por 100mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11, em cor a definir. Parte frontal estampada com a arte fornecida pelo solicitante (brasão da cidade e escrita), em técnica silkscreem, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizada na silkscreem). Parte superior será unida a inferior por zíper invertido nº08, na cor condizente com a cor do tecido escolhido, com um cursor em níquel, medindo aproximadamente 425mm de comprimento, com certificação de eficácia do INMETRO.</p> <p>A parte inferior deve medir 210mm de comprimento por 80mm de largura e 35mm de altura, confeccionado e conformado em material polyroll, com ótima dureza para dar forma ao estojo, com densidade de 150kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5mm, com acabamento interno em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light, na cor a definir, tecido externo rip stop losango 8x5mm, com acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b></p> <p><b>MEDIDAS CORPO PRINCIPAL</b></p> <table border="1"><thead><tr><th>ESTOJO ESCOLAR</th><th>REF.</th><th>MEDIDAS</th></tr></thead><tbody><tr><td>ALTURA</td><td>A</td><td>45 MM</td></tr><tr><td>COMPRIMENTO INFERIOR</td><td>B</td><td>210 MM</td></tr><tr><td>COMPRIMENTO SUPERIOR</td><td>C</td><td>210 MM</td></tr><tr><td>LARGURA</td><td>D</td><td>80 MM</td></tr></tbody></table> 	ESTOJO ESCOLAR	REF.	MEDIDAS	ALTURA	A	45 MM	COMPRIMENTO INFERIOR	B	210 MM	COMPRIMENTO SUPERIOR	C	210 MM	LARGURA	D	80 MM	1	UNIDADE	CB	26,96	26,96
ESTOJO ESCOLAR	REF.	MEDIDAS																			
ALTURA	A	45 MM																			
COMPRIMENTO INFERIOR	B	210 MM																			
COMPRIMENTO SUPERIOR	C	210 MM																			
LARGURA	D	80 MM																			
24	<p>SQUEEZE PLÁSTICO COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO– Capacidade para 500 ml, material plástico resistente e atóxico polietileno de alta densidade, personalizado com a arte fornecida pelo solicitante, utilizando da técnica silkcreem ou transfer, encaixe para mão na parte superior. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b></p>	1	UNIDADE	BRASIL OFFICE	15,05	15,05															
<b>VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT</b>					<b>R\$ 597,22</b>																
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (1800 KITS X R\$ 597,22 POR KIT)</b>					<b>R\$1.074.996,00</b>																
<b>UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS</b>																					



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LOTE 03 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANOS) – 1200 KITS**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	v. unit.	v. total
1	Pasta catálogo, lombo aberto com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	2	UNIDADE	ACP	42,58	85,16
2	LÁPIS GRAFITE N-2 HB, SEXTAVADO, com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite nº2 centralizada, com no mínimo 2mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Escrita macia, escura e de fácil apagar. Fácil de apontar, produzido com materiais atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápis ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado FSC ou Cerflor impressos no corpo do lápis. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou Cerflor) do fabricante, o código deve coincidir com o constado na embalagem. Produto certificado pelo INMETRO. <b>PRESENTAR AMOSTRA)</b>	4	UNIDADE	BRASIL OFFICE	2,45	9,80
3	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60mm x 21mm x 10mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto com certificado do INMETRO. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	2	UNIDADE	EKOESCOLA	7,31	14,62
4	Lápis de cor SEXTAVADO, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca, mina colorida com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175mm, com mina centralizada de 2mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na	1	CAIXA	FIJ	24,98	24,98



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

	embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e, apresentar Selo FSC ou Cerflor e certificação do INMETRO. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>					
5	Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas, confeccionada em resina termoplástica, ponta fina em feltro, que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável a base d'água, corante e umectante. Deverá ter aproximadamente 136mm de comprimento. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	1	CAIXA	FIJ	19,93	19,93
6	Cola líquida escolar lavável, com no mínimo 100g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	1	UNIDADE	TENAZ	13,31	13,31
7	Tesoura escolar ponta arredondada: medindo aproximadamente 15cm, com cabo de 100 % polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0mm, com área de corte mínima de 63mm e base medindo 1,2mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. Produto certificado pelo INMETRO e laudo. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	FIJ	19,91	19,91
8	Apontador plástico com depósito, medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na	2	UNIDADE	EKOESCOLA	9,83	19,66



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

	embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>					
9	Régua 30 cm confeccionada poli tereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo pelo processo de injeção, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampo grafia. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro). <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	FIJ	12,37	12,37
10	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2 ), revestido em papel couchê 115gm2 <b>NA COR VERMELHA</b> – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	3	UNIDADE	PANAMERICANA	17,87	53,61
11	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2 ), revestido em papel couchê 115gm2 <b>NA COR AZUL</b> – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	3	UNIDADE	PANAMERICANA	17,87	53,61
12	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2 ), revestido em papel couchê 115gm2 <b>NA COR VERDE</b> – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com	1	UNIDADE	PANAMERICANA	17,87	17,87





**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

	dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESETAR AMOSTRA)</b>					
13	Caderno brochurão costurado capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm <sup>2</sup> ), revestido em papel couchê 115gm <sup>2</sup> <b>NA COR AMARELA</b> – impresso em off set espelho em papel AP 120gm <sup>3</sup> , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm <sup>2</sup> com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESETAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	PANAMERICANA	17,87	17,87
14	Caderno brochurão costurado capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm <sup>2</sup> ), revestido em papel couchê 115gm <sup>2</sup> <b>NA COR LARANJA</b> – impresso em off set espelho em papel AP 120gm <sup>3</sup> , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm <sup>2</sup> com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESETAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	PANAMERICANA	17,87	17,87
15	Caderno brochurão costurado capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm <sup>2</sup> ), revestido em papel couchê 115gm <sup>2</sup> <b>NA COR PRETA</b> – impresso em off set espelho em papel AP 120gm <sup>3</sup> , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm <sup>2</sup> com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. <b>(APRESETAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	PANAMERICANA	17,87	17,87
16	Compasso escolar, com dimensões 2 x 6 x 17 cm; 0.06 g, com haste em alumínio e base plástica.	1	UNIDADE	LEO E LEO	13,03	13,03
17	Transferidor de plástico, dimensões 14 x 8 x 1.8 cm; 0.1 g	1	UNIDADE	MAXCRIL	4,49	4,49



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

18	Caneta esferográfica na cor azul - ponta média de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	2	UNIDADE	BIC	0,69	1,38
19	Caneta esferográfica na cor preta - ponta média de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	2	UNIDADE	BIC	0,69	1,38
20	Caneta esferográfica na cor vermelha - ponta média de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	2	UNIDADE	BIC	0,69	1,38
21	Pasta Aba Plástica com Elástico - Dimensões 350x240mm – Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL ROYAL OU TRANSPARENTE. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1	UNIDADE	POLYCART	4,70	4,70
22	MOCHILA PARA ESTUDANTE - Mochila com corpo principal confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 mm (com película de pvc), resistente e impermeável, na cor (a definir), com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor do tecido, eficácia mínima de 500 ciclos (abre e fecha), sem avaria. Apresentar certificado OEKO-TEX. A abertura deve ser centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma- de “V”, sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido resinado impermeável. Bolso frontal confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 mm, com fole de 5 cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor (a definir), essa abertura se estende por	1	UNIDADE	CB	94,85	94,85



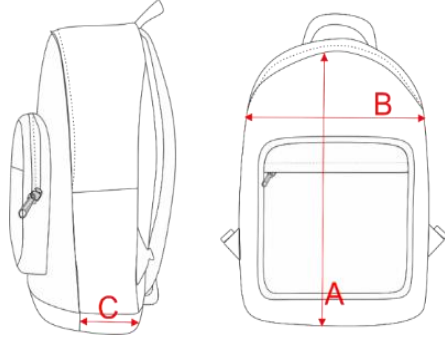
## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

<p>aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte a ser fornecida pelo solicitante, na técnica de silk screen o nome do município e brasão, fornecidos pela secretaria de educação. Recorte inferior confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito (a definir), na cor (a definir) , conforme layout. Bolsos laterais (um de cada lado) estruturados em tecido elástico, com trama vazada, com 12 cm de altura. Alça de ombro confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura. Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor (a definir) , e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm. O passante / regulador da alça é com bitola de 30mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6, na cor escolhida. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo. Alça de mão em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor (a definir), e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm, na cor pantone (a definir).</p> <p>Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone (a definir). Galão: Na parte frontal conforme layout aplicado dois galões 100% poliéster de 10mm de largura de cada lado na cor (a definir) de cada lado sobreposto em construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup>. Todas as costuras devem ser em fio nº60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo</p>				
---	--	--	--	--



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. **(APRESENTAR AMOSTRA).**



**MEDIDAS CORPO PRINCIPAL**

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTAL
ALTURA	A	47 cm
LARGURA	B	39 cm
PROFUNDIDADE	C	20 cm

23

**ESTOJO ESCOLAR** em duas partes: sendo parte superior em tecido rip stop losango 8x5mm, com película em PVC, cor a definir, com medida de 210 mm de comprimento por 80mm de largura por 100mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11, em cor a definir. Parte frontal estampada com a arte fornecida pelo solicitante (brasão da cidade e escrita), em técnica silkscreen, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizada na silkscreen). Parte superior será unida a inferior por zíper invertido nº08, na cor condizente com a cor do tecido escolhido, com um cursor em níquel, medindo aproximadamente 425mm de comprimento, com certificação de eficácia do INMETRO. A parte inferior deve medir 210mm de comprimento por 80mm de largura e 35mm de altura, confeccionado e conformado em material polyroll, com ótima dureza para dar

1

UNIDADE

CB

26,96

26,96

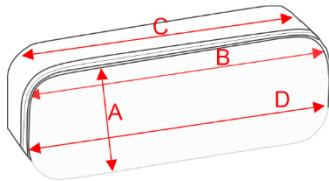


**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

forma ao estojo, com densidade de 150kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5mm, com acabamento interno em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light, na cor a definir, tecido externo rip stop losango 8x5mm, com acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras. **(APRESENTAR AMOSTRA).**

**MEDIDAS CORPO PRINCIPAL**

ESTOJO ESCOLAR	REF.	MEDIDA S
ALTURA	A	45 MM
COMPRIMENTO INFERIOR	B	210 MM
COMPRIMENTO SUPERIOR	C	210 MM
LARGURA	D	80 MM



24

SQUEEZE PLÁSTICO COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO– Capacidade para 500 ml, material plástico resistente e atóxico polietileno de alta densidade, personalizado com a arte fornecida pelo solicitante, utilizando da técnica silkcreem ou transfer, encaixe para mão na parte superior. **(APRESENTAR AMOSTRA).**

1

UNIDADE

BRASIL OFFICE

15,05

15,05

**VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT**

**R\$ 561,66**

**VALOR TOTAL DO LOTE 03 (1200 KITS X R\$ 561,66 POR KIT)**

**R\$ 673.992,00**

**SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**ENSAIO TEXTIL MOCHILAS E ESTOJO:**

<b>TECIDO 01 - TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM ( COM PELICULA DE PVC )</b>			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 93% POLIAMIDA 7%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	380 G/M <sup>2</sup>	5%
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,37 MM	5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP	
TÍTULO DO FIO	TRAMA / URDUME ABNT NBR 13216/1994	29/9 TEX	+/- 1TEX
TÍTULO DO FIO	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	28 TEX	+/- 1TEX
DENSIDADE	TRAMA / URDUME ABNT NBR 10588/2015	30 / 42 FIOS / CM	+/- 1FIO/CM
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	130 / 68 KGF	MIN
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	ALONGAMENTO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	30/25%	MAX
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA / URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	5,0/1,8KGF	MIN
PILLING	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	

<b>TECIDO 02 - TECIDO RESINADO FÔRRO (PRETO)</b>			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 100%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	90 G/M <sup>2</sup>	5%

<b>TECIDO 03 - BOLSO LATERAL</b>			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 70% ELASTODIENO 30%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M <sup>2</sup>	MIN
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	1 MM	MIN
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO TRAMA EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA	
<b>GALÃO FAIXAS</b>			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M <sup>2</sup>	+/-5%



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

DENSIDADE (FIOS) URDUME	NBR 10588	57 fios / m	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) TRAMA	NBR 10588	13 fios / m	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO TUBULAR	NÃO SE APLICA

CERTIFICADO MATERIAL POLYROLL (FABRICANTE)				
ENSAIO	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL	APROVADO
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M <sup>3</sup>	135-165
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5
TENSÃO DE RUPTURA - LONGITUDINAL - TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400
ALONGAMENTO DE RUPTURA - LONGITUDINAL - TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%	MÍN. 140 MÍN. 150
FLAMABILIDADE	A	ISO 3795	MM/MÍN.	MÁX. 100

GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M <sup>2</sup>	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	57 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	13 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TUBULAR	NÃO SE APLICA

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- 2.1.1 - Edital de Pregão Presencial N° 030/2022.
- 2.1.2 - Termo de Referência.
- 2.1.3 - Proposta de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
- 3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo condições.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 - Os preços registrados, a especificação do material e ou serviço, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

4.2 - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer como descrito no **ANEXO I**, no endereço: Rua Aurélio Moura, nº 180 – Centro, Angatuba/SP - Escola Maria Isabel, onde os produtos serão vistoriados pela Secretaria Municipal de Educação, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas neste Edital.

5.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 06 (seis) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

5.1.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á a trocá-los em **até 02 (dois) dias corridos**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

5.3 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

5.4 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

5.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

5.7 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

5.8 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de Administração/Educação, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.

5.9 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

### CLAUSULA SEXTA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

6.2 - O fornecimento do material será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a Ata de Registro de Preços com a emissão da respectiva Nota de Empenho.





## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

6.3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

6.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

6.5 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

6.5.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Educação para as compras durante o período de 06 (seis) meses.

6.6 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6.7 - O material será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído em **até 02 (dois) dias úteis** contadas da notificação, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

6.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.9 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

6.10 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.11 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

6.11.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

6.11.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao lote;

6.11.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o lote, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**

7.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

7.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

7.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



## **Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo**

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no **prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

#### **8.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades detentora da Ata de Registro de Preços, acrescidas se necessário;

8.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

8.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.1.4 - manter as condições de habilitação.

8.1.5 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

#### **8.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

8.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

8.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

8.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

### **CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.1.3 desta Cláusula.

9.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

9.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 9.1, subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 9.1, subitem 9.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

9.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 9.1.2.

9.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 7.3 desta Ata;

9.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

9.4 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

9.4.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Tesouraria, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente

### CLAUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos kits, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 10.1.1) acompanhada dos respectivos **RECIBOS DE ENTREGA** e dos comprovantes de regularidade perante o FGTS, a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Certidão de Regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações orçamentárias vigente no orçamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o exercício de 2022 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2023, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

10.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

10.3 - Os pagamentos deverão ocorrer através de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

10.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuado na modalidade “ordem de pagamento bancário” na conta fornecida pela licitante vencedora

10.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.6 - Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o FGTS, a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.7 - A ausência dos documentos atualizados relativos ao FGTS, a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

10.7.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 9.1 e subitens da Cláusula IX desta Ata.

10.8 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

10.9 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

11.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **DENTENTORA DA ATA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima, e não será paga a atualização de valor.



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

11.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **DETENTORA DA ATA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

11.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

11.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **DETENTORA DA ATA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

11.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **DETENTORA DA ATA** às sanções contratuais e editalícias.

11.4 - A obrigatoriedade da futura **DETENTORA DA ATA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** através do servidor **CARLOS EDUARDO MARTINS** portador do RG nº 18.547.142-0 e CPF nº 086.538.418-57, cargo Comprador no seu aspecto operacional e legal.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Angatuba, 16 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CB NEWS COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 08.934.170/0001-55  
FABRICIO DOS SANTOS SOARES  
RG n.º 414.968.77 SSP e CPF n.º 375.591.228-76  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**DETENTORA DA ATA: CB NEWS COMERCIO LTDA**

**ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 003/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT ESCOLAR PERSONALIZADO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- f) Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 16 de janeiro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **FABRICIO DOS SANTOS SOARES**

Cargo: **PROCURADOR**

CPF: 375.591.228-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **CARLOS EDUARDO MARTINS**

Cargo: **COMPRADOR**

CPF: 086.538.418-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA  
DETENTORA DA ATA: CB NEWS COMERCIO LTDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:003/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT ESCOLAR PERSONALIZADO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**FABIANO GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CNPJ Nº: 46.634.234/0001-91**

**DETENTORA DA ATA: CB NEWS COMERCIO LTDA**

**CNPJ Nº: 08.934.170/0001-55**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023 – PROCESSO Nº 125/2022**

**DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2023.**

**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT ESCOLAR PERSONALIZADO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

**VALOR: R\$ 2.096.883,00 (DOIS MILHÕES NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Angatuba, 16 de janeiro de 2023.

Nicolas Basile Rochel  
Prefeito Municipal  
[gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

Fabiano Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
[licitacoes@angatuba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br)





## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

### DECLARAÇÃO DE GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**PROCESSO N.º 125/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**

**EMPRESA: CB NEWS COMERCIO LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT ESCOLAR PERSONALIZADO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** que designa a responsabilidade do gerenciamento deste contrato através do servidor **CARLOS EDUARDO MARTINS** portador do RG nº 18.547.142-0 e CPF nº 086.538.418-57, cargo comprador no seu aspecto operacional e legal, os quais tem o dever de:

- a) acompanhar os prazos de entrega ou execução de obras ou serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- b) receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
- c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- d) devolver a contratada as notas fiscais, e produtos/serviços em desconformidade com o contrato;
- e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso.
- f) informar ao Exmo. Sr. Prefeito e a Secretaria de Administração, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando a obtenção da competente autorização;
- g) comprovar, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, se a contratada continua mantendo, em relação a execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação;
- h) manter atualizada a informação de ocorrências relacionadas à execução contratual;
- i) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- j) informar à Administração, nos autos, o não atendimento a determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto as justificativas apresentadas pela contratada;
- k) manter controle atualizado dos pagamentos;
- l) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos a aplicação de penalidades, execução e alteração dos contratos;
- m) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- n) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver.
- o) zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**RESPONSABILIDADES:** o gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estabelecidas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. A Lei Estadual N. 10.460/88, em seu artigo 311, prevê as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos servidores pelo exercício irregular de atribuições a eles afetas, que são: 20 I - repreensão; II - suspensão; III - multa; IV - destituição de mandato; V - demissão; VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade. Na aplicação dessas penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o serviço público. As sanções administrativas poderão cumular-se com as sanções civis e penais, sendo independentes entre si.

Angatuba, 16 de janeiro de 2023.

**JAIRO PEDROSO PROTASIO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

CIENTE EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO MARTINS**  
RG Nº 18.547.142-0 E CPF Nº 086.538.418-57  
**COMPRADOR**